



SÃO BERNARDO DO CAMPO, 25 DE MARÇO DE 2021

OFÍCIO DE URGÊNCIA - 01/2021

DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS REMETENTES:

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO – **FEM-CUT/SP**, neste Ato Representada na pessoa do seu Presidente Luiz Carlos da Silva Dias e seus respectivos SINDICATOS FILIADOS.

FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - **FORÇA SINDICAL**, neste Ato representada na pessoa do seu Presidente Eliseu Silva e seus respectivos SINDICATOS FILIADOS.

PARA AS ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS DESTINATÁRIAS:

SINDIMAQ – SINAEES – SINDIPEÇAS – SINDIFORJA – SINPA – SICETEL -SIESCOMET SIMEFRE – SIAMFESP – SINAFER – SINDRATAR – SINDICEL – SINIEM - SIFESP SINDIFUPI - FIESP (E SEUS SINDICATOS COORDENADOS).

Prezados Senhores e Senhoras:

Tendo em vista a extrema gravidade da PANDEMIA do COVID-19, as Entidades Remetentes acima identificadas, vem à presença dos Senhores e Senhoras apresentar a seguinte PAUTA:

“ACORDO MARCO EMERGENCIAL EM DEFESA DA VIDA E DO TRABALHO”

Consustanciamos a PAUTA nos seguintes termos:

1.Com o avanço da COVID 19 no país já considerado o epicentro da pandemia, impondo consequências drásticas aos trabalhadores e ao sistema público e privado de saúde, é necessário um esforço conjunto e ainda maior entre as empresas, sindicatos e o poder público a fim de garantir, neste momento emergencial e de excepcionalidades, medidas eficazes de enfrentamento à pandemia que necessariamente passem pela: **1. Preservação da saúde e da vida; 2. Manutenção do emprego e da renda dos trabalhadores; 3. Utilização da capacidade industrial produtiva voltada ao rearranjo da saúde para este fim.**



2. É do conhecimento de todos a gravidade da crise nacional. Um ano depois do primeiro caso no país, o Brasil contabiliza 10,3% das mortes registradas no mundo, embora conte com 2,7% de sua população. Segundo a Universidade de Oxford, o país aproxima-se, nesta data, da sexagésima posição em imunização no mundo, ostentando a marca de apenas 4,59% da população vacinada com ao menos a primeira dose.

3. À revelia destes dados, inexistiu uma ação coordenada nacionalmente de enfrentamento da pandemia. Não há uma Política de Estado efetiva de vacinação, com capacidade de imunização de toda a população na mesma velocidade de propagação do vírus e da doença, o que teria evitado a morte de milhares de pessoas, assim como não há uma Política de Estado que subsidie a renda dos trabalhadores e a sobrevivência financeira de parte considerável das empresas no país, altamente vulneráveis em períodos de crises como estes.

4. A situação é de tamanha excepcionalidade, complexidade e urgência, que exige uma interação maior entre a iniciativa privada e a sociedade. Os números de infectados e de óbitos, divulgados diariamente, são alarmantes e indicam um colapso no sistema de saúde. A ocupação de 100% dos leitos de internação e de Unidades de Terapias Intensivas (UTI) em quase todas as Cidades do país já é uma realidade.

5. A reversão deste cenário de letalidade exige compromissos e pactos pela vida! Saúde e economia, mais do que nunca, caminham lado a lado. Não haverá retomada consistente da atividade econômica sem o efetivo controle da pandemia por parte do Estado brasileiro e de toda a sociedade. Para isso é preciso somar forças!

6. É fundamental uma situação ainda mais consistente da iniciativa privada para a minimização dos dramáticos efeitos gerados em toda a sociedade, em especial na classe trabalhadora, que dedica sua vida, todos os dias, para o sucesso das atividades empresariais. Além da adoção de protocolos internos de prevenção à COVID-19, é necessário que novas iniciativas voltadas para este momento excepcional sejam adotadas como conhecimento e valorização da solidariedade empresarial, desvinculada do estrito cumprimento de obrigações legais.

7. Diferentes medidas emergenciais para conter a disseminação do vírus são tomadas por governos estaduais e municipais, entretanto, segundo especialistas da área médica, o controle da pandemia neste momento passa necessariamente pela adoção simultânea de medidas que impliquem em: 1. Severa restrição à mobilidade social urbana; 2. Vacinação e testagem em massa; 3. Utilização de equipamentos de proteção individual efetivos contra o atual estágio do vírus; 4. Apoio da iniciativa privada ao sistema público de saúde regional.



8. Neste contexto, para que os índices de contaminação e de óbitos não se agravem, ainda mais, é imprescindível que os trabalhadores permaneçam em suas casas, junto aos familiares, nos próximos dias! Também é imprescindível que setor privado apoie o sistema público de saúde e, com isso, evite um colapso irremediável! E a indústria na base de representação dos SINDICATOS PATRONAIS DESTINATÁRIOS tem capacidade para liberar esse processo no segmento econômico.

9. Para tanto, as ENTIDADES SINDICIAIS REMETENTES propõem a TODOS OS SINDICATOS PATRONAIS DESTINATÁRIOS também identificados, a celebração de um “ACORDO MARCO EMERGENCIAL EM DEFESA DA VIDA E DO TRABALHO”, que contemple as iniciativas e compromissos apresentados nesta pauta, cuja implementação, em caráter de urgência, tem potencial de salvar vidas e referenciar a adoção de ações iguais ou semelhantes por segmentos econômicos diversos.

9.1. Interrupção das atividades produtivas nas empresas representadas pelos SINDICATOS PATRONAIS DESTINATÁRIOS para que os trabalhadores permaneçam em isolamento social pelo período inicial de 15 dias, com possibilidade de prorrogação ou de diminuição deste, de acordo com a realidade de cada região onde instaladas, assegurada a renda e a manutenção dos empregos.

9.2. Estruturação de aquisição compartilhada de vacinas junto às Secretarias Municipais de Saúde ou Consórcios Públicos, a exemplo do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, como forma de acelerar o processo de imunização da população nas respectivas cidades.

9.3. Criação de rede de apoio ao Sistema Público de Saúde Regional para suporte às necessidades mais prementes de cada cidade, mediante interlocução junto às Secretarias Municipais de Saúde, Consórcio Público ou CIR – Comissão Intergestora Regional.

9.4. Estruturação de agendas e interlocução junto aos Poderes Executivo e Legislativo Nacional, com vistas à criação de condições para projetos de: 1. Reversão Industrial como forma de ampliação da capacidade de resposta do Sistema Público de Saúde e da manutenção da atividade econômica; 2. Aquisição de crédito para as empresas de toda e qualquer cadeia produtiva.

10. Finalmente, as Federações e demais ENTIDADES SINDICAIS REMETENTES reforçam o caráter de urgência e de necessidade das medidas apresentadas, pelo que solicitam empenho para tratativas neste sentido e consolidação de um Pacto em Prol da Vida e do Trabalho, sem os quais a possibilidade de desenvolvimento econômico se limitará à retórica. As entidades se colocam à disposição para a construção conjunta deste compromisso, assegurando ao mesmo alto grau de prioridade.



POR FIM, as Entidades Sindicais Profissionais REMETENTES, requerem que os Ilustres Representantes das Entidades Sindicais Patronais, aqui designadas como DESTINATÁRIAS, confirmem o recebimento do presente Documento remetido eletronicamente.

As Federações e demais ENTIDADES SINDICAIS REMETENTES, se colocam a INTEIRA DISPOSIÇÃO dos representantes das Entidades Sindicais Patronais, para marcar uma reunião POR VÍDEO CONFERÊNCIA, em CARÁTER DE URGÊNCIA, sendo a qualquer hora e qualquer dia, desde que urgente, até mesmo no final de semana.

Pedimos que divulguem ao máximo para os seus respectivos representados.

Ficamos no aguardo da resposta o mais rápido possível.

“MARCO EMERGENCIAL EM DEFESA DA VIDA E DO TRABALHO”

Atenciosamente,

**Luiz Carlos da Silva Dias – Presidente
Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos
da CUT no Estado de São Paulo – FEM-CUT/SP**

**Eliseu Silva Costa – Presidente
Federação dos Metalúrgicos do
Estado de São Paulo – FORÇA SINDICAL**